



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A festa de São João é uma das mais relevantes manifestações culturais do povo nordestino, representando um patrimônio imaterial de valor inestimável para as comunidades que a celebram. No Município de Livramento – PB, essa festividade constitui tradição secular que mobiliza toda a população local e atrai visitantes de municípios vizinhos e de outras regiões do estado, configurando-se como evento de expressivo impacto social, cultural e econômico. A realização de apresentações artísticas de qualidade é elemento indissociável dessa festividade, sendo condição essencial para manter o padrão cultural e o prestígio que o evento conquistou ao longo dos anos.

A demanda por atrações musicais de grande apelo popular no período junino é característica estrutural das festas de São João em todo o Nordeste brasileiro. O forró e a vaquejada, gêneros musicais que integram o repertório da Banda Brasas do Forró, são expressões artísticas profundamente enraizadas na identidade cultural paraibana, sendo natural e esperada a presença de artistas que representem com autenticidade essa tradição nas programações dos festejos juninos municipais. A oferta de um espetáculo de qualidade, protagonizado por artistas do gênero, é fator determinante para o sucesso e a continuidade da festa junina como evento de referência regional.

O Município de Livramento – PB, como gestor público comprometido com a promoção cultural e o bem-estar de seus munícipes, tem por dever constitucional fomentar manifestações da cultura popular e preservar as tradições locais, conforme estabelecido nos arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988. A contratação de atrações artísticas para as festividades juninas insere-se diretamente nesse mandamento constitucional, representando a concretização do papel do Estado na valorização e preservação do patrimônio cultural imaterial brasileiro.

A programação artística de um festival junino de porte municipal exige planejamento detalhado e antecipado, haja vista a concorrência acirrada entre municípios pela agenda dos artistas mais populares do gênero. A ausência de planejamento prévio pode resultar na impossibilidade de contratação de atrações de qualidade, prejudicando a realização do evento e frustrando as expectativas da população. Portanto, a identificação tempestiva da necessidade e o início imediato dos procedimentos de contratação são imprescindíveis para garantir a execução bem-sucedida da festa junina.

Do ponto de vista do interesse público, a promoção de eventos culturais de qualidade gera benefícios que transcendem o aspecto meramente festivo. A realização da festa de São João com atrações musicais reconhecidas movimentada a economia local, fomentando o comércio, a gastronomia, o turismo e os serviços em geral, com impacto positivo sobre a geração de emprego e renda no município. A arrecadação de impostos locais tende a crescer no período, constituindo o evento um indutor de desenvolvimento econômico para toda a cadeia produtiva do município.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

A identidade cultural de Livramento – PB está historicamente associada às festas juninas, e a manutenção de uma programação artística de alto nível é fator de orgulho cívico e coesão social para sua população. A contratação de uma banda com reconhecimento regional no gênero forró e vaquejada atende ao anseio da comunidade por uma celebração que respeite e valorize suas raízes culturais, ao mesmo tempo em que eleva a visibilidade do município perante os demais entes da federação e regiões do estado. Assim, o atendimento a essa necessidade cultural é também um imperativo de cidadania e respeito à identidade do povo livramentense.

Por fim, a necessidade ora descrita não poderá ser atendida por meios internos da Administração Pública Municipal, dado que a prestação de serviços artísticos musicais ao vivo demanda expertise, estrutura técnica, instrumental e capital humano especializado que não se encontram disponíveis no quadro de servidores do Município. A satisfação dessa necessidade pressupõe, portanto, a contratação de empresa ou empresário do setor artístico, mediante o procedimento administrativo adequado, com estrita observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que norteiam a atuação da Administração Pública.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação vincula-se à política pública de promoção e preservação da cultura popular, com fundamento nos arts. 215 e 216 da Constituição Federal e na legislação municipal pertinente, que confere ao Município o dever de fomentar as manifestações culturais tradicionais, em especial as festividades juninas, que constituem patrimônio imaterial do povo nordestino.

Em cumprimento ao art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre o planejamento das contratações públicas, a presente demanda encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Livramento – PB para o exercício de 2026, instrumento de governança elaborado pelo setor competente com a finalidade de racionalizar as contratações, evitar aquisições desnecessárias e garantir o alinhamento entre as demandas dos setores e o planejamento orçamentário e financeiro do ente municipal.

A inclusão desta contratação no PCA evidencia que a Administração atuou de forma planejada e transparente, antecipando a necessidade com a devida antecedência e garantindo a disponibilidade de recursos orçamentários para sua realização. Tal previsão demonstra a seriedade do planejamento municipal e a observância dos princípios de governança pública estabelecidos pela nova lei de licitações, assegurando que a contratação não se caracteriza como demanda emergencial, mas sim como ação programada dentro do ciclo de gestão do Município.

3. REQUISITOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

Para o atendimento da necessidade identificada, a Administração Municipal elencou os seguintes requisitos essenciais à contratação:

a) O artista deve ser reconhecido pelo público e pela crítica especializada, com atuação no gênero forró e vaquejada, possuindo notória aceitação popular na região Nordeste do Brasil, especialmente no estado da Paraíba;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

- b) A contratação deverá ser feita diretamente com o artista ou por meio de seu empresário exclusivo, de modo a garantir a legitimidade da negociação e a regularidade da representação contratual;
- c) A apresentação artística deverá ter duração mínima de 1h30min (uma hora e trinta minutos), assegurando a qualidade e suficiência do espetáculo para o público presente;
- d) A cobertura de diárias de alimentação, hospedagem e transporte para o artista e equipe fica por conta da contratada, não gerando ônus adicionais para o Município além do valor contratado;
- e) Poderá haver pagamento antecipado de parte do valor contratado. Essa medida justifica-se como mecanismo de garantia e viabilização do show para ambas as partes. Essa prática de mercado é recorrente nesse meio e permite que a banda realize investimentos prévios essenciais, como transporte de equipamentos, deslocamento da equipe técnica e artística, e preparação logística para a apresentação. O adiantamento representa, portanto, não apenas uma facilitação contratual, mas uma **condição única e indispensável** no meio artístico, para que a atração artística realize seus serviços nas festividades do órgão contratante. Essa é uma estratégia que mitiga riscos para ambas as partes, assegurando o comprometimento da atração e viabilizando sua participação no evento municipal;
- f) Em razão da natureza específica dos serviços artísticos musicais e da necessidade de pagamento antecipado para viabilização da contratação, torna-se obrigatória a exigência de garantias adicionais conforme previsto no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, devendo o instrumento contratual conter cláusula que assegure a execução do serviço contratado mesmo em situações de caso fortuito ou força maior, estabelecendo que a prestação do serviço deverá ocorrer em nova data nas mesmas condições inicialmente pactuadas, com datas e horários a serem acordados entre as partes, garantindo assim a continuidade do serviço e a proteção dos recursos públicos antecipados;
- g) **Não exigência de garantia de valor:** A **não exigência de garantia de valor** fundamenta-se nas peculiaridades do mercado artístico musical, onde bandas e empresários artísticos recusam sistematicamente a prestação de garantias financeiras tradicionais como caução, seguro-garantia ou fiança bancária. Esta resistência é prática consolidada no setor devido à natureza específica dos serviços artísticos, que envolvem reputação, agenda exclusiva e compromissos múltiplos, tornando a exigência de garantias convencionais um fator limitador da participação do artista/banda no evento. Diante desta realidade mercadológica, a única medida viável e aceita pelas empresas do ramo para assegurar a prestação do serviço consiste na inclusão de cláusula contratual que estabeleça a obrigatoriedade de reprogramação em casos de força maior ou caso fortuito, mantendo as condições originais, conciliando assim a segurança jurídica com as práticas comerciais do segmento artístico.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O setor de planejamento das contratações do Município de Livramento – PB realizou amplo levantamento de mercado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis no mercado artístico que poderiam atender à necessidade de proporcionar uma atração musical de qualidade para as festividades juninas de 2026. O levantamento considerou diferentes categorias de artistas e formatos de apresentação compatíveis com o perfil cultural da festa e com o público esperado,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

levando em conta a identificação regional com o forró e a vaquejada como gêneros musicais predominantes no São João do Nordeste.

Foram identificadas as seguintes categorias de atrações como alternativas possíveis: (i) bandas e artistas de forró eletrônico com alcance nacional; (ii) artistas regionais de forró pé-de-serra e universitário; (iii) cantores e grupos de vaquejada e xote; (iv) artistas de outros gêneros populares como o arrocha e o pagode, com apelo junto ao público jovem; e (v) artistas locais ou de menor expressão regional. Cada uma dessas alternativas foi analisada sob os aspectos de aderência cultural, nível de reconhecimento do público paraibano e custo estimado de contratação.

As atrações de alcance nacional, embora dotadas de maior visibilidade, apresentaram valores de cachê muito acima da capacidade orçamentária do Município para esta programação específica, inviabilizando sua contratação sem prejuízo ao equilíbrio das finanças municipais. Ademais, a contratação de artistas de projeção nacional exige um tempo de antecedência e uma infraestrutura de palco e segurança que extrapolam as condições operacionais do Município para o porte do evento em questão.

Os artistas de outros gêneros, como arrocha e pagode, embora populares junto a determinados segmentos do público, não possuem a aderência necessária ao perfil cultural e histórico do São João de Livramento, que tem sua identidade construída sobre os alicerces do forró e da cultura nordestina. A inserção de gêneros destoantes do contexto cultural junino representaria um desvio do objetivo cultural do evento, com potencial de insatisfação por parte do público tradicional.

Os artistas locais e de menor expressão regional foram igualmente considerados, porém avaliados como insuficientes para garantir o nível de atratividade e público necessários para o sucesso do evento. A ausência de reconhecimento mais amplo comprometeria a capacidade de mobilização de público, afetando negativamente os impactos econômicos esperados para o município durante as festividades.

Após a análise comparativa das alternativas disponíveis, concluiu-se que a melhor solução para atender à necessidade identificada é a **contratação de serviços artísticos musicais de banda regional consagrada no gênero forró e vaquejada**, com reconhecimento consolidado junto ao público paraibano e nordestino. Essa solução equilibra de maneira otimizada os fatores de aderência cultural, impacto junto ao público, viabilidade orçamentária e logística, representando a escolha mais vantajosa para a Administração Municipal nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

A Banda Brasas do Forró destaca-se nesse cenário como opção que reúne todos os critérios elencados: possui reconhecimento regional consolidado, atua nos gêneros forró e vaquejada, que são os mais apreciados pelo público do São João de Livramento, e apresenta valor de cachê compatível com o orçamento disponível para a programação artística do dia 24 de junho de 2026. Sua contratação representa, portanto, a solução que melhor atende ao interesse público neste contexto.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O estudo comparativo entre as alternativas identificadas no levantamento de mercado evidenciou que a contratação de serviços artísticos musicais de artista regional consagrado nos gêneros forró e vaquejada configura a solução tecnicamente mais adequada e economicamente mais vantajosa para



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

o Município de Livramento – PB. A análise levou em conta os aspectos de viabilidade técnica, adequação cultural, capacidade de mobilização de público e compatibilidade orçamentária, chegando a uma solução que melhor equilibra todos esses fatores.

Do ponto de vista técnico, a solução contempla a realização de show ao vivo com duração mínima de 1h30min, com estrutura de sonorização e iluminação próprias da contratada, o que elimina a necessidade de contratações adicionais por parte do Município para a viabilização do espetáculo. A responsabilidade da contratada pelo transporte de equipamentos, deslocamento da equipe e cobertura de diárias de alimentação e hospedagem simplifica a gestão contratual e concentra no contratado os riscos operacionais da apresentação.

Economicamente, a solução se mostra vantajosa quando comparada às alternativas descartadas. A contratação de artistas de alcance nacional implicaria custos substancialmente superiores, sem necessariamente gerar um retorno proporcional em termos de público e impacto cultural para um município de porte médio como Livramento – PB. Já a opção por atrações de menor expressão regional implicaria economia imediata, mas com provável redução do afluxo de público, prejudicando os resultados econômicos e culturais esperados para o evento.

A solução eleita contempla ainda a inclusão de cláusulas contratuais específicas que asseguram a execução do serviço mesmo em situações de força maior, com obrigatoriedade de reprogramação em nova data, protegendo assim o erário municipal. A previsão de pagamento antecipado parcial, mitigada por essas garantias contratuais, é prática necessária e justificada para o segmento artístico, conforme amplamente reconhecido pela jurisprudência dos Tribunais de Contas.

A infraestrutura necessária para a realização do show será de responsabilidade da contratada no que se refere à sonorização e aos equipamentos específicos da banda, cabendo ao Município a providência da estrutura de palco e das demais condições logísticas do evento, cujas contratações já se encontram devidamente planejadas no PCA municipal. Essa divisão de responsabilidades é tecnicamente adequada e operacionalmente eficiente.

A solução eleita atende ao princípio da eficiência administrativa, pois proporciona o maior benefício cultural e econômico possível dentro dos recursos disponíveis. A realização de uma festa junina com atração regional de prestígio consolidado garante o sucesso do evento, a satisfação do público e a maximização dos impactos positivos para o desenvolvimento local, constituindo solução que se mostra ao mesmo tempo razoável, proporcional e economicamente justificada.

Em síntese, a contratação da Banda Brasas do Forró para a realização de show artístico no dia 24 de junho de 2026, nas festividades do São João de Livramento – PB, constitui a solução que se mostrou mais vantajosa após análise comparativa das alternativas disponíveis, sendo tecnicamente viável, culturalmente adequada e economicamente compatível com o orçamento municipal destinado à programação artística das festividades.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades de artistas necessários para as festividades juninas de 2026 do Município de Livramento – PB foi obtida a partir de um estudo criterioso que considerou uma série de fatores determinantes, entre eles: a duração total do evento, programado para ocorrer ao longo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

de 3 (três) dias; a duração de cada noite de apresentações, que prevê atrações musicais com início às 21h00 e encerramento nas primeiras horas do dia seguinte; o perfil do público esperado; e a tradição do município em oferecer programação artística diversificada que contemple diferentes gêneros e faixas etárias.

Com base nesses parâmetros, o planejamento concluiu que cada dia de festividade comporta entre 2 (dois) e 3 (três) artistas ou grupos musicais, sendo um artista de abertura, um artista intermediário e, eventualmente, um artista de encerramento, conforme a relevância do dia dentro da programação geral. Essa composição garante uma noite de entretenimento de qualidade, com progressão lógica da programação e adequada gestão do tempo e dos recursos disponíveis.

A presente contratação refere-se à Banda Brasas do Forró, que atuará como **artista principal intermediário do dia 24 de junho de 2026**, data de destaque dentro do calendário junino por ser o dia oficial do Padroeiro São João Batista. A sua posição na programação como atração principal do dia evidencia a relevância da contratação dentro do planejamento artístico global do evento, justificando o valor estimado para a contratação.

É importante registrar que esta contratação integra um conjunto maior de contratações artísticas que compõem a programação completa das festividades, todas devidamente previstas no Plano de Contratações Anual do Município. As demais atrações para os outros dias e momentos do evento serão objeto de procedimentos de contratação autônomos e independentes, conduzidos em conformidade com os mesmos critérios de planejamento e legalidade que norteiam a presente contratação.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A aferição do valor da presente contratação se deu com base no art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a utilização de notas fiscais anteriores como parâmetro para a estimativa de preços de serviços sem similar no mercado convencional de bens e serviços. Nesse sentido, foram analisadas notas fiscais apresentadas pela empresa representante da Banda Brasas do Forró perante outros órgãos públicos, que comprovam a realização de shows em contextos semelhantes — festividades juninas e eventos culturais municipais — com condições análogas às ora contratadas. A análise das notas fiscais coletadas demonstrou que o valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** está condizente com os valores praticados no mercado artístico para a contratação da referida banda em eventos de porte similar ao São João de Livramento – PB, confirmando a razoabilidade e a compatibilidade do preço estimado com os parâmetros mercadológicos vigentes. O valor estimado está devidamente consignado na dotação orçamentária competente para o exercício financeiro de 2026.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Não se aplica. A natureza do objeto contratado — serviço artístico musical singular e indivisível — não admite parcelamento da solução, nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

A contratação da Banda Brasas do Forró para as festividades juninas de 2026 tem como resultado primário a oferta de entretenimento cultural de qualidade à população de Livramento – PB, proporcionando lazer, fruição artística e vivência coletiva da tradição junina nordestina. Esse resultado direto tem impacto imediato na qualidade de vida da população, contribuindo para o bem-estar social e o fortalecimento dos laços comunitários que a festividade do São João é capaz de proporcionar.

Do ponto de vista econômico, a realização da festa junina com atração musical de renome regional tem impacto multiplicador sobre toda a cadeia produtiva local. O fluxo de visitantes provenientes de outros municípios e regiões aquece o comércio varejista, os serviços de alimentação e hospedagem, o setor de transporte e toda a rede de empreendedores locais que se organizam em torno do evento. Estima-se que o retorno econômico para o município supere em múltiplas vezes o investimento público realizado na programação artística.

A eficácia da contratação será demonstrada pela realização do show na data prevista, com a duração mínima estabelecida e o nível de qualidade artística adequado ao perfil do evento. A eficiência, por sua vez, é garantida pela otimização dos recursos disponíveis, contratando-se a atração mais adequada ao perfil cultural do evento dentro dos parâmetros orçamentários definidos no planejamento municipal, evitando-se tanto o desperdício com gastos excessivos quanto a frustração da expectativa do público com atrações de baixa qualidade.

Do ponto de vista da imagem institucional, a realização de uma festa junina bem planejada e com programação artística de qualidade eleva a reputação do Município de Livramento – PB perante a população local e os visitantes, reforçando a capacidade administrativa da gestão municipal em promover eventos culturais de referência regional. O reconhecimento da qualidade do evento pode atrair investimentos, turistas e visibilidade para o município em anos subsequentes.

A contratação contribui ainda para a valorização e preservação do patrimônio cultural imaterial nordestino, ao promover artistas que representam com autenticidade o forró e a vaquejada — gêneros musicais intrinsecamente ligados à identidade cultural do sertão paraibano. Esse resultado intangível, porém de grande relevância, atende ao mandamento constitucional de proteção das manifestações culturais populares e demonstra o compromisso da Administração Municipal com a memória e a identidade do seu povo.

No que se refere aos impactos ambientais indiretos, a realização do evento local reduz os deslocamentos longos da população para buscar entretenimento em outros municípios, contribuindo modestamente para a redução de emissões de carbono decorrentes de viagens desnecessárias. Ademais, o planejamento prévio da contratação permite que o Município exija da contratada o cumprimento de boas práticas na gestão de resíduos e na organização logística do evento, minimizando os impactos ambientais da festividade como um todo.

Espera-se ainda que a realização bem-sucedida da festividade junina de 2026 consolide a tradição do Município de realizar seu São João com atrações artísticas de qualidade, criando um precedente positivo para os planejamentos dos anos subsequentes e estabelecendo Livramento – PB como referência cultural no contexto dos municípios paraibanos de porte similar.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não serão necessárias contratações correlatas ou interdependentes para o atendimento da presente contratação, tendo em vista que as demais estruturas necessárias para a realização das festividades juninas — incluindo palco, sonorização estrutural, iluminação de praça pública, segurança, banheiros químicos e demais itens de infraestrutura — já se encontram contratadas ou em fase avançada de contratação, devidamente previstas no Plano de Contratações Anual do Município de Livramento – PB para o exercício de 2026. A presente contratação é, portanto, autônoma e independente em relação aos demais objetos que compõem o planejamento das festividades.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não será necessário adotar providências prévias de adequação do ambiente organizacional para a celebração do contrato decorrente da presente contratação. A Secretaria responsável pela organização das festividades juninas já dispõe da estrutura administrativa, dos recursos humanos e dos instrumentos de gestão necessários ao acompanhamento e fiscalização do contrato a ser celebrado. Recomenda-se, contudo, que seja designado formalmente o fiscal do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com as devidas orientações acerca de suas atribuições, previamente à assinatura do instrumento contratual.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não gerará impactos ambientais significativos, tendo em vista que o objeto contratado consiste na prestação de serviço artístico musical, de natureza intangível, sem envolvimento de obras físicas, utilização de insumos de risco ambiental ou geração de resíduos perigosos. Os impactos ambientais decorrentes da realização do evento em si — como geração de resíduos sólidos e poluição sonora — são de responsabilidade da organização geral do evento e já são objeto de planejamento ambiental específico no âmbito das contratações de infraestrutura das festividades.

13. MATRIZ DE RISCOS

Risco	Probabilidade	Impacto	Medida de Mitigação
Cancelamento unilateral do show pela contratada	Baixa	Alto	Inclusão de cláusula contratual de obrigatoriedade de reprogramação em nova data; pagamento antecipado condicionado à assinatura do contrato com previsão de devolução em caso de descumprimento
Impedimento por força maior (doença do artista principal, catástrofe natural)	Baixa	Alto	Cláusula contratual prevendo reprogramação obrigatória nas mesmas condições, com data acordada entre as partes
Atraso no início da apresentação	Média	Médio	Previsão contratual de horário de início e cláusula de multa por descumprimento do cronograma do espetáculo
Qualidade técnica do show abaixo do esperado	Baixa	Médio	Exigência de rider técnico previamente aprovado pelo contratante; fiscalização presencial do contrato
Frustração do público por cancelamento	Baixa	Alto	Comunicação institucional preventiva; garantia contratual de reprogramação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Risco	Probabilidade	Impacto	Medida de Mitigação
Uso irregular de recursos públicos antecipados	Baixa	Alto	Formalização de cláusula de devolução dos valores antecipados em caso de não execução do serviço; acompanhamento pelo controle interno
Inadimplência fiscal ou trabalhista da contratada	Baixa	Médio	Exigência de regularidade fiscal e trabalhista no momento da contratação e por ocasião do pagamento final

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com fundamento no § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, a equipe de planejamento da contratação do Município de Livramento - PB declara expressamente que a **contratação da Banda Brasas do Forró para realização de show artístico nas festividades juninas de 2026 é VIÁVEL e RAZOÁVEL**, consoante os elementos apresentados ao longo deste Estudo Técnico Preliminar.

A viabilidade técnica da contratação restou demonstrada pela existência de artista com notório reconhecimento regional nos gêneros musicais mais adequados ao perfil cultural do evento, dotado de estrutura técnica e artística comprovada para a realização do show nas condições exigidas. Os requisitos estabelecidos para a contratação são razoáveis, compatíveis com as práticas do mercado artístico e suficientes para garantir a qualidade do serviço a ser prestado.

A viabilidade econômica foi comprovada pela análise de notas fiscais de contratos celebrados com outros órgãos públicos, que atestam que o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) está em conformidade com os preços praticados no mercado artístico para a contratação da referida atração em eventos de porte similar. O valor estimado encontra-se devidamente previsto no orçamento municipal para o exercício de 2026, sem comprometimento das demais demandas da Administração. A contratação atende ao princípio da adequação ao interesse público, pois a realização das festividades juninas com atração artística de qualidade é medida que promove a cultura local, gera retorno econômico para o município e atende à legítima expectativa da população por uma festa junina que honre as tradições do povo nordestino. A análise de risco demonstrou que os principais riscos identificados possuem baixa probabilidade de ocorrência e estão devidamente mitigados pelas cláusulas contratuais propostas.

Os princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade que norteiam a atuação administrativa estão plenamente observados, uma vez que a solução eleita representa o melhor equilíbrio possível entre qualidade artística, adequação cultural e compatibilidade orçamentária, dentro das alternativas identificadas no levantamento de mercado. Diante do exposto, esta equipe de planejamento manifesta-se pela **aprovação e continuidade do processo de contratação**, recomendando o prosseguimento dos procedimentos administrativos para a formalização do instrumento contratual.

Livramento - PB, 06 de Abril de 2026.


UBIRATAN RAMALHO DE LIMA

Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer